



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão da RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020 – Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR – Repasse fundo a fundo do Incentivo Benefício Eventual- Covid 19, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação que tem por objetivo ampliar a oferta de Benefícios Eventuais, por meio do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, destinado a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2020.


Lúcia de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº081/2020 - Data: de 10
de abril de 2020.**